



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prfª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de novembro de 2024.

À Câmara Municipal de Assis.

Senhor Vereador: Fernando Augusto Vieira de Souza.

Resposta ao Requerimento 297/2024 - Requer informações referentes à Lei Municipal nº 7.067/2022, que cria o programa de áreas de convivência destinado à extensão temporária de passeios públicos por meio da instalação de parklets e dá outras providências.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Por que a Lei supracitada não está sendo cumprida?

A Lei Municipal nº 7.067/2022 está vigente e sendo assim, está sendo cumprida. Ressaltamos, no entanto, que a sua aplicação requer um processo burocrático de análise, ouvindo vários setores da Prefeitura, principalmente quanto aos aspectos de segurança viária, impacto na mobilidade urbana e no comércio local, a fim de que os respectivos projetos sejam aprovados os quais demandam tempo para serem concluídos.

b) Qual a previsão para colocá-la em prática?

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

